



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1060 - B Extra

de 12 de julho de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Governo

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Secretário de Governo do Município de Jahu/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á, através da empresa MS CONCURSOS as INSCRIÇÕES para o Concurso Público – com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente nomeada pela Portaria nº 2.333, de 27/06/2022, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso, para todos os efeitos será executado em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu (LC 265/2005), com a Lei Complementar nº 5157/2017 e com a Lei nº 5380/2022, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação publicada no Jornal Oficial de Jahu, pela Internet, nos endereços www.jau.sp.gov.br e/ou www.msconcursos.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Jahu/SP.

1.2 O resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Jahu/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação, gera para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases e convocados estarão sujeitos no que compete - ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO de provas destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu e pelas Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

2.2 As atividades inerentes ao cargo, ora concursado, serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Jahu/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
- ANEXO III – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva.
- ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva e Prova Prática.

2.5: DO QUADRO DE CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Cargo	Escolaridade/ Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento R\$	Vagas	Provas	Valor da Inscrição R\$
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	- Ensino Fundamental Completo.	40 horas	1.266,29	1	Objetiva	30,00
BORRACHEIRO I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.310,51	2	Objetiva e Prática	30,00
CARPINTEIRO I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.310,51	2	Objetiva e Prática	30,00
ELETRICISTA DE AUTOS I	- 4ª série do Ensino Fundamental; - Experiência comprovada de 1 (um) ano na função.	40 horas	1.430,36	2	Objetiva e Prática	30,00
ENCANADOR I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.310,51	2	Objetiva e Prática	30,00



MECÂNICO I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.310,51	2	Objetiva e Prática	30,00
MECÂNICO DE CAMINHÕES I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.521,48	2	Objetiva e Prática	30,00
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS I	- 4ª série do Ensino Fundamental.	40 horas	1.521,48	1	Objetiva e Prática	30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS I	- Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D ou E.	40 horas	1.568,57	3	Objetiva e Prática	30,00
SERRALHEIRO I	- Ensino Fundamental Completo.	40 horas	1.719,16	1	Objetiva e Prática	30,00

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento R\$	Vagas	Provas	Valor da Inscrição R\$
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO I	- Ensino Médio Completo.	40 horas	1.831,55	2	Objetiva	40,00
DESENHISTA PROJETISTA I	- Ensino Médio Completo; - Técnico em Edificações; - Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, 3D, no AutoCAD e Desenho Topográfico; - Experiência de 01 (um) ano na área.	40 horas	2.363,83	1	Objetiva	40,00
TOPÓGRAFO I	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Agrimensura, Técnico Agrícola, Técnico em Estradas, Técnico em Saneamento, Tecnólogo em Topografia, ou qualquer um dos cursos de Nível Superior indicado no Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, alterada pela Decisão Normativa nº 104, de 29 de outubro de 2014, e Decisão Normativa nº 107, de 29 de maio de 2015 e respectivo registro no órgão de classe.	40 horas	1.678,55	1	Objetiva	40,00

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento R\$	Vagas	Provas	Valor da Inscrição R\$
ARQUITETO E URBANISTA I	- Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); - Experiência de 02 (dois) anos na área.	30 horas	3.507,78	1	Objetiva	80,00



ENGENHEIRO AGRIMENSOR I	- Curso Superior de Engenharia de Agrimensura e registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); - Experiência de 01 (um) ano na área.	30 horas	3.507,78	1	Objetiva	80,00
ENGENHEIRO CIVIL I	- Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); - Experiência de 2 (dois) anos na área.	30 horas	3.507,78	2	Objetiva	80,00
ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I	- Curso Superior em Engenharia Civil, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Transportes e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); - Experiência de 2 (dois) anos na área.	30 horas	3.666,46	1	Objetiva	80,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA I	- Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).	30 horas	3.507,78	1	Objetiva	80,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição online, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado, posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.1.7.

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone, ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da nomeação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer cargo, ou função pública de acumulação, proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37, § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98, não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos, aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o Cargo;

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições ficarão abertas, **EXCLUSIVAMENTE**, através da internet, no período de **12/07/2022 a 25/07/2022**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido;

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS MESMOS;



d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário;

e) Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-jahu@mconcurtos.com.br.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.1.2 A MCONCURSOS e a Prefeitura do Município de Jahu/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária, ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e bankline, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

4.1.4 NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.

4.1.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente. Não serão homologadas inscrições cuja taxa foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital. Serão homologadas as inscrições cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital, contudo, não haverá devolução da diferença paga a maior.

4.1.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.7 Após o pagamento, o candidato poderá conferir se sua inscrição consta como paga, acessando o site www.mconcurtos.com.br (área do candidato).

4.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos, ou devolução do valor de inscrição após o pagamento, mesmo se pago em duplicidade.

4.1.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição online.

4.1.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora deste Concurso Público.

4.1.11 A Comissão Organizadora deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições, provas e quaisquer outras atividades.

4.1.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não constar na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova, desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.1.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.1.12, o representante da MCONCURSOS, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.1.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.15 e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira, a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não conste na Relação de Inscritos.

4.1.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.1.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.1.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.1.17 O valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, a favor da MCONCURSOS, empresa responsável pelo Concurso Público.

4.1.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial, deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria.

4.1.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.1.21 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.22 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.mconcurtos.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683.

4.2 DA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.2.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos nas Leis Municipais nº 5.157/2017 e/ou nº 5380/2022, poderá solicitar redução ou isenção do pagamento do valor de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.

4.2.2 O candidato amparado pela Lei nº 5.157/2017 terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, desde que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja estudante regularmente matriculado em um dos anos do Ensino Médio, Curso Pré-vestibular ou Curso Superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b) Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

4.2.3 Para ter a direito à redução da taxa de inscrição, no momento da inscrição, o candidato deverá enviar os dois documentos relacionado a seguir:

a) Cópia da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social, que comprove perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estar desempregado;

b) Declaração expedida pela instituição onde o candidato está regularmente matriculado em um dos cursos citados no item 4.2.2 (alínea a).



4.2.4 O candidato amparado pela Lei nº 5.380/2022, terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que seja doador de sangue, ou de medula óssea.

4.2.4.1 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, no momento da inscrição, o candidato deverá enviar:

a) Declaração expedida pela instituição de saúde, comprovando que o candidato doou sangue, ou medula óssea, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital.

4.2.5 O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site www.msconcursos.com.br, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.

4.2.6 Para o envio dos comprovantes, o candidato deverá acessar sua "área do candidato", clicar em "solicitação de isenção" e encaminhar, em "PDF", os documentos digitalizados em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

4.2.7 Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se os documentos podem ser visualizados.

4.2.8 A Empresa MSONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização dos documentos nele contidos.

4.2.9 Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

4.2.10 A relação dos pedidos de redução e isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

4.2.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

5.2 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.1, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.

5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova, no prazo estabelecido, não a terá preparada, seja qual for sua alegação.

5.7 O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.8 É condição obstativa à nomeação no cargo, a necessidade de auxiliares permanentes para ajudar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido.

5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O candidato não deficiente, mas com necessidade momentânea, deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade e a candidata lactante deverá anexar certidão de nascimento da criança. Para o envio da comprovação de que trata este item, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar comprovante de condição especial" e encaminhar, em "PDF", os documentos digitalizados em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

5.10 Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se os documentos podem ser visualizados. Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, conforme indicado no item 4.1.1, letra "e".

5.11 O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização dos documentos, não terá a solicitação de condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

5.12 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.13 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.14 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos postulantes com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.15 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

5.16 À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura Municipal convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a 10ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.1.

5.17 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição, ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.18 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.19 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.20 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que fazem parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2 As provas objetivas constarão de questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, onde apenas uma é correta.

6.1.3 À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos e o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva e não zerou em nenhuma área de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

6.1.4 A duração das Provas Objetivas será de 3h (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização delas, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 QUADRO DE PROVAS.

6.2.1 As provas objetivas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS (Exceto AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I)	Língua Portuguesa	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática	05	5,0		
	Conhecimentos Gerais	05	5,0		
	TOTAL: 20				

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	Língua Portuguesa	05	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática	05	5,0		
	Conhecimentos Gerais	05	5,0		
	Conhecimentos Específicos	05	5,0		
	TOTAL: 20				

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS	Língua Portuguesa	08	4,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Informática Básica	04	4,0		
	Conhecimentos Gerais	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos	08	4,0		
	TOTAL: 25				

NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS	Língua Portuguesa	10	3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Informática Básica	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	5,0		
	TOTAL: 30				

6.2.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.3 A Prova Objetiva realizar-se-á na Cidade de Jahu, SP. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

6.2.4 Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura do Município de Jahu, SP. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

6.2.5 A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

6.2.6 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br

6.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

6.2.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

6.2.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

6.2.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.



- 6.2.11 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
- 6.2.12 Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 6.2.13 Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 6.2.14 Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 6.2.15 Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.2.16 É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 6.2.17 Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 6.2.18 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 6.2.19 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelhos eletrônicos, mesmo desligados, emitirem qualquer som, durante a realização das provas.
- 6.2.20 Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). Outros pertences, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.
- 6.2.21 Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 6.2.22 O descumprimento do descrito nos itens 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19 e 6.2.21 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.2.23 A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.2.24 Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
 - Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.
- 6.2.25 Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
 - Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - Não possuir alternativa assinalada;
 - Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
 - Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 6.2.26 É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e PREENCHER devidamente o cartão-resposta.
- 6.2.27 O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 6.2.28 Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 6.2.29 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 6.2.30 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 6.2.31 Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, não terá o mesmo corrigido.
- 6.2.32 O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 6.2.33 O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- 6.2.34 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 6.2.35 Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no laço do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- 6.2.36 O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 6.2.37 Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 6.2.38 O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.
- 6.2.39 O GABARITO OFICIAL será divulgado a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

6.3 DA PROVA PRÁTICA

6.3.1 A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Jahu, SP. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

6.3.2 HAVERÁ PROVA PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS relacionados a seguir, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos inscritos que forem habilitados na PROVA OBJETIVA:

CARGOS	Nº DE CLASSIFICADOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA
Borracheiro I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA



Carpinteiro I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Eletricista de Autos I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Encanador I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Mecânico I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Mecânico de Caminhões I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Mecânico de Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Operador de Máquinas I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
Serralheiro I	TODOS OS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

6.3.3 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, sem à qual o mesmo será excluído deste Concurso Público.

6.3.4 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.

6.3.5 À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3.6 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
- d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

6.3.7 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

6.3.8 A Prova Prática, para o cargo de BORRACHEIRO I, consistirá na identificação e uso de equipamentos, peças, ferramentas e atividade de montagem e desmontagem de pneus.

6.3.9 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar ferramenta(s) e máquina(s) 1	15
02	Identificar ferramenta(s) e máquina(s) 2	15
03	Identificar materiais para consertos de pneus e câmaras de ar	15
04	Identificar ferramentas para montagem e desmontagem de pneus	15
05	Desmontar um pneu	15
06	Montar um pneu	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.10 A Prova Prática, para o cargo de CARPINTEIRO I, consistirá na identificação e uso de equipamentos, peças, máquinas hidráulicas, elétricas, manuais e pneumáticas para execução de manutenção e/ou construção de serviços em madeira maciça e seus derivados.

6.3.11 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar ferramenta(s) e máquina(s) 1	15
02	Identificar ferramenta(s) e máquina(s) 2	15
03	Identificar madeira(s), aglomerado(s) e compensado(s)	15



04	Identificar e indicar o uso de acessórios, para peças em madeira(s), aglomerado(s) e compensado(s)	15
05	Realizar corte(s) de aglomerado(s) e compensado(s)	15
06	Realizar cortes em madeiras.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.12 A Prova Prática, para o cargo de ELETRICISTA DE AUTOS I, consistirá na identificação, manuseio e uso de equipamentos, peças e ferramentas.

6.3.13 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar ferramenta(s) e peças 1	15
02	Identificar ferramenta(s) e peças 2	15
03	Identificar ferramenta(s), máquina(s) e peças 3	20
04	Realizar a identificação e o conserto de item veicular 1	20
05	Realizar a identificação e o conserto de item veicular 2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.14 A Prova Prática, para o cargo de ENCANADOR I, consistirá na identificação e uso de equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais.

6.3.15 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar Materiais 1	10
02	Identificar Materiais 2	15
03	Identificar Materiais 3	15
04	Executar Atividade 1	20
05	Executar Atividade 2	20
06	Executar Atividade 3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.16 A Prova Prática, para os cargos de MECÂNICO I, MECÂNICO DE CAMINHÕES I e MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS I, consistirá na identificação e uso de equipamentos, peças e máquinas hidráulicas, elétricas, manuais e pneumáticas, para execução de revisão e manutenção de máquinas e veículos.

6.3.17 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar peça(s), ferramentas e máquina(s) 1	25
02	Identificar peça(s), ferramentas e máquina(s) 2	25
03	Identificar peça(s) e ferramentas 3	20



04	Identificar ferramenta(s) 1	10
05	Identificar ferramenta(s) 2	10
06	Identificar ferramenta(s) 3	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.18 A Prova Prática, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, consistirá na verificação de condições e operacionalização de pá carregadeira.

6.3.19 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina	10
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho	15
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1	25
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2	25
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.20 A Prova Prática, para o cargo de SERRALHEIRO I, consistirá na identificação e uso de equipamentos, ferramentas e materiais.

6.3.21 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar materiais e máquina(s) 1	15
02	Identificar materiais e ferramentas 2	15
03	Identificar peça(s), ferramentas e máquina(s) 3	15
04	Identificar ferramenta(s) 1	05
05	Identificar ferramenta(s) 2	05
06	Identificar ferramenta(s) 3	05
07	Montar uma peça de ferro	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

6.3.22 O tempo de duração da Prova Prática para os cargos de BORRACHEIRO I, CARPINTEIRO I, ELETRICISTA DE AUTOS I, ENCANADOR I, MECÂNICO DE CAMINHÕES I, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS I, MECÂNICO I, E SERRALHEIRO I, não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

6.3.23 O tempo de duração da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir do acesso do candidato à máquina, até o desligamento da mesma (pelo candidato), salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

6.3.24 Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

6.3.25 Demais informações, a respeito da Prova Prática, constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

6.4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

6.4.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:



a) Publicação no "Jornal Oficial de Jahu".

b) Pela internet nos endereços www.msconcursos.com.br e www.jau.sp.gov.br

c) Por afixação na Prefeitura do Município de Jahu/SP.

6.4.2 Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

6.4.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 6.4.1.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:

a) PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA: 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

b) PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA: 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

• com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal no 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

• que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

• que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

• alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Proc. 0003277-05.2010.2.00.0000 Conselho Nacional de Justiça);

• mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8.2 Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DOS RECURSOS:

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

9.3 Não será analisado recurso intempestivo.

9.4 Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

9.5 Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

9.6 Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

9.7 Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

9.8 Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

9.9 O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

9.10 Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

9.11 Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

9.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

9.13 A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

9.14 A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

9.15 Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

10. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

10.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

10.2 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

10.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4 A convocação será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

10.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

10.5.1 As decisões do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.5.2 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a nomeação, serão avaliados pelo Médico do Trabalho, designado pela Prefeitura do Município de Jahu/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

10.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

10.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



10.8 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

10.9 Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) Ter sido previamente aprovado neste Concurso Público;
- e) Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada por exame médico;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g) Atender quaisquer outros requisitos, ou condições especiais, prescritos em lei para provimento do cargo;
- h) Não ter sido condenado, por sentença irrecorrível, por furto, roubo, homicídio qualificado, abuso de confiança, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, ou crime cometido contra a administração pública, segurança nacional, bem como por qualquer crime caracterizado como hediondo ou improbidade administrativa.

10.10 No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

11.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Jahu/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;

11.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;

11.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, ou impressos não permitidos;
- h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablets, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no "Jornal Oficial de Jahu", demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, ou aviso a ser publicado.

11.7 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

11.8 A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre os locais e horários para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital.

11.9 O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 3 (três) anos.

11.10 No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 2.333 de 27/06/2022 e pela MCONCURSOS.

11.11 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do Jornal Oficial de Jahu.

11.12 Caberá ao Secretário de Governo a homologação dos resultados do Concurso Público.

Jahu/SP, 12 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO I: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

ARQUITETO E URBANISTA I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica. Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnica e ambiental. Assistência técnica, assessoria e consultoria. Direção de obras e de serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem. Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade. Elaboração de orçamento. Produção e divulgação técnica especializada. Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Auxilia o Topógrafo nas atividades externas de mapeamento de ruas, nivelamento de terrenos e/ou galerias, observando instruções técnicas pertinentes às atividades.

BORRACHEIRO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa serviços e reparos em artefatos de borracha em geral.

CARPINTEIRO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Realiza trabalhos de carpintaria, alvenaria e outros, realizando consertos, montagens e desmontagens, nos prédios da Prefeitura e em outros órgãos públicos, como ginásios esportivos, escolas e creches.

DESENHISTA PROJETISTA I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa desenhos para projetos topográficos, arquitetônicos, construção, mapas, plantas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações. Realiza projetos, a partir de informações do topógrafo, utilizando aplicativo de informática.



ELETRICISTA DE AUTOS I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.

ENCANADOR I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Manutenção e instalação de encanamentos e esgotos em prédios públicos.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa e orienta projetos referentes à agrimensura, consultando o levantamento topográfico, balimétrico, geodésico e aerofotogramétricos, possibilitando a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem e outros projetos.

ENGENHEIRO CIVIL I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Estuda, avalia e elabora projetos de construção, de ornamentação e cronogramas, realizando estudos de viabilidade técnica, vistorias e laudos técnicos, avaliações de áreas e imóveis, fiscalização de obras e serviços; supervisiona e fiscaliza obras, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Realiza projetos viários em geral, estudos de tráfego, planos estratégicos de logística e transporte. Realiza estudos para o planejamento urbano dos transportes de cidade. Avalia a demanda por transporte. Avalia, diagnostica e implanta medidas para aumento da segurança do trânsito. Acompanha a realização de obras de transporte. Estabelece novas formas de mobilidade urbana. Estuda, avalia e elabora projetos de construção, de ornamentação e cronogramas, realizando estudos de viabilidade técnica, vistorias e laudos técnicos, avaliações de áreas e imóveis e fiscalização de obras e serviços. Supervisiona e fiscaliza obras, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA I: Pesquisa, projeto e implementação de sistemas diversos utilizados para efetuar o processamento da energia elétrica e da informação de sinais elétricos, digitais e analógicos.

MECÂNICO DE CAMINHÕES I: Reparo e manutenção da parte mecânica de caminhões.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS I: Reparo e manutenção da parte mecânica de máquinas pesadas e implementos agrícolas.

MECÂNICO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa atividades de reparo e manutenção da parte mecânica dos veículos: caminhões, tratores e automotores em geral, visando assegurar condições de funcionamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Opera máquinas da construção civil, através de comandos específicos, para escavar, nivelar, aplanar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas, auxiliando na execução de obras públicas.

SERRALHEIRO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Confeccionar, montar, reparar e fazer a manutenção de peças de materiais ferrosos e não-ferrosos, utilizando ferramentas manuais, comuns e especiais, mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares, protegê-las e decorá-las.

TOPÓGRAFO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Executa tarefas, de caráter técnico, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Tratamento da informação: interpretação de tabelas simples, de gráficos de barras e de gráficos de colunas. Geometria: identificação de formas geométricas planas e espaciais, reconhecimento dos elementos tais como base, vértice, face e aresta de figuras espaciais, perímetro de figuras planas, propriedades dos triângulos e quadriláteros, área de quadrado e retângulo. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Jahu, SP. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Jahu, SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, SP (Lei Complementar nº 265/2005).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I: Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Levantamentos topográficos; Técnicas de medição; Utilização de instrumentos de agrimensura; Leitura e interpretação de mapas e plantas.



NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.**COMUM A TODOS OS CARGOS.**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Jahu, SP. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Jahu, SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, SP (Lei Complementar nº 265/2005).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO I: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Ética profissional.

DESENHISTA PROJETISTA I: Desenho técnico; projetos e detalhes técnicos; desenho de arquitetura e seus objetivos; execução, leitura e interpretação de desenhos técnicos. Organização de arquivos técnicos; normas ABNT. Conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto, planilhas eletrônicas de cálculo. Conhecimento de desenho em AutoCAD, 3D no AutoCAD e desenho topográfico. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal e legislação municipal sobre parcelamento de solo e edificações.

TOPÓGRAFO I: Introdução à Topografia: Conceito. Diferença entre levantamento topográfico e georreferenciamento. Desenho Topográfico e Escala. Superfícies de referência. Azimute e Rumo. Características das Curvas de Nível. Nivelamento Geométrico (ou Nivelamento Direto). Precisão e Cuidados na Medida Direta de Distâncias. Métodos de Medida com Diastímetros. Erros na Medida Direta de Distâncias. Precisoções e tolerâncias nos nivelamentos. Orientação (Norte Magnético e Geográfico). Declinação Magnética. Memorial Descritivo. Cuidados com orçamento. Introdução ao levantamento topográfico. Grandezas medidas em um levantamento topográfico. Grandezas lineares e angulares. Utilização dos aparelhos e equipamentos. Estacionar e nivelar a estação total. Técnicas de levantamento. Planialtimétrico. Irradiações. Levantamento de poligonais fechadas. Medida de ângulo. Medidas de Distâncias. Cálculo da Poligonal. Conceitos básicos do software Posição. Transferência dos dados da estação total para o computador. Coleta de dados. Locação de pontos levantados. Marcação no terreno.

NÍVEL SUPERIOR.**COMUM A TODOS OS CARGOS.**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polisílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo.

Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.



CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Jahu, SP. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Jahu, SP. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, SP (Lei Complementar nº 265/2005).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ARQUITETO E URBANISTA I: Fundamentos de arquitetura e urbanismo: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo; Lei Federal nº 11.977/09; Lei Federal nº 12587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 13.089/15 – Estatuto da Metrópole; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Implementação de planos diretores e dos instrumentos de política urbana. Fundamentos, conceitos, e normativas relacionados ao patrimônio cultural e bens tombados. Índices urbanísticos: conceitos quanto ao aproveitamento, uso e à ocupação dos lotes, controle de densidades, controle de incomodidades e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceitualização básica, requisitos, atributos, critérios e métodos – NBR 15575. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR I: Sistemas de referências de coordenadas, fundamentos de topografia e cartografia, técnicas de posicionamento por GNSS, metodologias de levantamentos topográficos, sistemas de informações geográficas, cartografia digital, projeções cartográficas, modelagem digital do terreno, aerofotogrametria e noções de registros imobiliários/documentos de propriedade. Geoprocessamento. Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Laudos, pareceres e relatórios de perícias e avaliações.

ENGENHEIRO CIVIL I: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Vistoria de obras. Avaliação de imóveis urbanos e rurais, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2 e 3. Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Responsabilidade técnica. Orçamento e cronograma de obras públicas. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Avaliação de imóveis urbanos e rurais, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2 e 3. Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Acessibilidade. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental.

ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Vistoria de obras. Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Responsabilidade técnica. Orçamento e cronograma de obras públicas. Avaliação de imóveis urbanos e rurais, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2 e 3. Lei Complementar nº 578/2020. Lei Complementar nº 389/2010. Lei Complementar nº 443/2012. Lei Complementar nº 559/2020. Lei Complementar nº 277/2006 e alterações. Noções básicas e conceitos fundamentais de Engenharia de Trânsito. Elementos que influem no trânsito: veículo, via, motorista, pedestre e meio ambiente. Legislação de trânsito. Policiamento, segurança e aspectos médicos. Educação para o trânsito. Acessibilidade. Hierarquia viária. Sinalização: horizontal e vertical e semaforizada. Métodos de projeto de planos semaforizados. Tipos e aplicações de semáforos. Operação de trânsito. Análise de acidentes e outras ocorrências. Contagem, estatística e pesquisa de trânsito. Demanda de trânsito. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Modelos de geração de viagens. Poluição. Capacidade das vias. Níveis de serviços. Estacionamentos: dimensionamento do número de vagas e geometria de vagas e circulação; sinalização e controle de acesso. Acessos. Área de docas: acessos e vagas. Organização do trânsito nos órgãos e empresas públicas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA I: Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A, monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Transformadores monofásicos e trifásicos. Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes. Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos. Correção do fator de potência: projeto e especificações. Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos. Dispositivos semicondutores. Circuitos retificadores, grameadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores. Realimentação. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação, exaustão e elevadores.



ANEXO III – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva

FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	12/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	12/07/2022 a 25/07/2022
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	12/07/2022 a 25/07/2022
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/07/2022 e 13/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	19/07/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/07/2022 e 21/07/2022
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/07/2022
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	26/07/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	26/07/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/07/2022 e 28/07/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	01/08/2022
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/08/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	14/08/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/08/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16/08/2022 e 17/08/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	31/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	31/08/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	01/09/2022 e 02/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	08/09/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19/09/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	20/09/2022 e 21/09/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	24/09/2022
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	24/09/2022

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva e Prova Prática

FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	12/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	12/07/2022 a 25/07/2022
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	12/07/2022 a 25/07/2022
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/07/2022 e 13/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	19/07/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/07/2022 e 21/07/2022



RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/07/2022
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	26/07/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	26/07/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/07/2022 e 28/07/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO SDA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	01/08/2022
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/08/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	14/08/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/08/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16/08/2022 e 17/08/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	31/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	31/08/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	01/09/2022 e 02/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	08/09/2022
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.	08/09/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	11/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	13/09/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	14/09/2022 e 15/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	19/09/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19/09/2022
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	20/09/2022 e 21/09/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	24/09/2022
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	24/09/2022

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

